



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ADM. 2017/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Interno MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO.  
Pregão Presencial nº 021/2017.  
Ata de Registro de Preços nº 21/2017.**

Aos 16 dias do mês de Novembro do ano de 2017, o **MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS – PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS**, neste ato representado por seu Prefeito, nos termos das Leis, **Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 021/2017, Lei da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e do Micro Empreendedor nº 126/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (independente de transcrição), observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais**, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº 021/2017, **RESOLVEM** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**2. DOS CONTEMPLADOS:**

- 1. M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n. 21.013.566/0001-28, com sede na Av. E, s/n, Qd. 20, Lt. 13, Jd. Aurenny IV, Palmas - TO;
- 2. BRAZ DISTRIBUIDORA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 24.446.768/0001-51, com sede na Av. Pará, n. 1.684, Centro, Gurupi – TO.

PM. ALIANÇA-TO  
Fls. Nº 188



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ADM. 2017/2020

P.M. ALIANÇA-TO  
Fls. Nº 189

### 3. DO OBJETO DAS ESPECIFICAÇÕES E VALORES:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES, COMPREENDENDO PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS.

DO VALOR:

**BRAZ DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 24.446.768/0001-51, com sede na Av. Pará, n. 1.684, Centro, Gurupi - TO.**

### LOTE 01 - MATERIAIS ESPORTIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT. PREF.	QUANT. FMAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL PREF.	VALOR TOTAL FMAS
1	Antena para Voleibol; par de antenas confeccionadas em aço; com 1,80m de altura nas cores vermelho e branco, peso: 900 Gramas. De acordo com a Confederação de Voleibol - CBV.	PAR	4	0	R\$ 96,00	R\$ 384,00	R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ADM. 2017/2020

PM. ALIANÇA-TO  
Fls. Nº 190

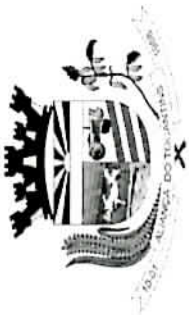
2	Apito esportivo de plástico profissional de alta resistência, pesando 10g com 1cm de profundidade x 1cm de largura x 4,50cm de altura, homologado pela CBF - amplitude 115 decibéis.	UN	5	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00	R\$ 115,00
3	Apito mesário, sem esfera e bolinha, confeccionado em inox, acompanha cordão para pescoço.	UN	5	5	R\$ 26,00	R\$ 130,00	R\$ 130,00
4	Bambolê, aro de plástico pvc reforçado com 63 cm de diâmetro para ginastica em movimento.	UN	0	20	R\$ 3,20	R\$ 0,00	R\$ 64,00
5	Bambolê, aro de plástico pvc reforçado com 90 cm de diâmetro para ginastica em movimento.	UN	0	20	R\$ 3,90	R\$ 0,00	R\$ 78,00
6	Bola de Pebolim, material termo plástico, Medida da bolinha: 35mm, cor predominante branco, peso aprox. unitario, 40g.	UN	10	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00	R\$ 39,00
8	Bola de Beach Soccer oficial confeccionada em PU. Circunferência: de 69-69 cm. Peso: de 421g - 450g; 8 gomos; câmara Butil. (Penalty)	UN	10	10	R\$ 127,00	R\$ 1.270,00	R\$ 1.270,00
9	Bola de Futebol de campo oficial; confeccionada em PU. Circunferência: de 68-70 cm. Peso: de 410g - 450g; 8 gomos; câmara airbility. (Penalty)	UN	15	15	R\$ 88,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00



P.M. ALIANÇA-TO  
Fls.Nº 191

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ADM. 2017/2020

10	Bola de Futebol Society oficial confeccionada em. Circunferência: de 68-69 cm. Peso: de 425g - 445g; 8 gomos; câmara airbility. (Penalty)	UN	15	15	R\$ 88,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
15	Bola de Vôlei de Praia Oficial, confeccionada com microfibra, Matrizada, circunferência: 65-67cm, 260-280gr; 12 gomos; câmara airbility, miolo removível e lubrificado.	UN	15	15	R\$ 98,00	R\$ 1.470,00	R\$ 1.470,00
16	Bola de Vôlei Oficial infantil, Material: PVC; costurada; circunferência: 60-63 cm, 240270gr, câmara Butil, miolo removível e lubrificado.	UN	5	5	R\$ 89,90	R\$ 449,50	R\$ 449,50
17	Bola de Vôlei de Praia Oficial, confeccionada commicrofibra, Matrizada, circunferência: 65-67cm, 260-280gr;12 gomos; câmara airbility, miolo removível e lubrificado.	UN	10	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
18	Bola de Vôlei Oficial, confeccionada com microfibra, matrizada, circunferência: 6567cm, 260-280gr; 18 gomos; câmara airbility, miolo removível e lubrificado.	UN	5	5	R\$ 89,90	R\$ 449,50	R\$ 449,50
19	Bola iniciação, tamanho 10 matrizada, material borracha, circunferência 48-50 cm, peso 180-200g.	UN	5	5	R\$ 33,90	R\$ 169,50	R\$ 169,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ADM. 2017/2020

PM. ALIANÇA-TO  
Fls. Nº 192

20	Bolsa de massagem, cor preta, bolsos laterais externos, duas porta-garrafas. Alça para transporte. Material Poliéster nylon. Dimensões: 42 cm (C), 29cm (A), 21 cm (L). Contém: 02 squeezez de plástico com capacidade de 500 ml cada, 02 bisnagas plásticas para fluidos com capacidade de 250 ml cada, 01 cx. de isopor pequeno (apropriada ao tamanho da bolsa).	UN	5	5	R\$ 130,00	R\$ 650,00	R\$ 650,00
21	Bomba de ar utilizado para encher bola; tipo (vai e volta) enche nos dois sentidos (Double action); com 2 agulhas cada bomba.	UN	5	5	R\$ 32,90	R\$ 164,50	R\$ 164,50
22	Braçadeira para capitão, com fechamento em velcro, tamanho único, 87% Poliéster e 13% Elastano.	UN	6	6	R\$ 12,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00
23	Calibrador de Bola digital, com 2 agulhas para calibrar, precisão 1% da escala, resolução 0.05 libras, Escala de 0.05 e 19.95 libras, temperatura de 10° C a 40°C, metal.	UN	5	5	R\$ 39,00	R\$ 195,00	R\$ 195,00
25	Colete adulto para treino, com ribana, elásticos nas extremidades, dupla face (01 cor em cada face), tamanho aproximado: 69cm altura X 45cm largura, composição: 100% poliéster. Cores: Azul e verde (35); Verde e amarelo (20); Amarelo e vermelho (35).	UN	50	50	R\$ 23,90	R\$ 1.195,00	R\$ 1.195,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ADM. 2017/2020

PM. ALIANÇA-TO  
Fls. Nº 193

26	Colete infantil para treino, com ribana, elásticos nas extremidades, dupla face (01 cor em cada face), composição: 100% poliéster, tamanho aproximado 60 X 45 cm (Altura X largura). Cores: Azul e verde (35); Verde e amarelo (35); Amarelo e azul (20).	UN	50	50	R\$ 23,90	R\$ 1.195,00	R\$ 1.195,00
30	Cronometro digital de mão com relógio, precisão de 1/100 de segundo; calendário; alarme; contagem regressiva e bateria lítio, à prova d'água tipo botão.	UN	5	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00	R\$ 145,00
31	Faixa Lateral com Suporte para antena pra voleibol, tamanho: 110 x 80 cm, peso: 500 gramas. De acordo com a Confederação Brasileira de Voleibol - CBV.	UN	5	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00
34	Jogo de Dama e trilha; 24 peças (12 pretas e 12 brancas); tabuleiro em madeira modelo gaveta. Tamanho tabuleiro: 30 x 30 cm. Peças em madeira.	UN	10	20	R\$ 15,50	R\$ 155,00	R\$ 310,00
35	Jogo de dominó; 28 peças em osso ou marfim com pingos coloridos, medindo aproximadamente 05cm Compr. X 2,5cm Larg. X 0,7cm Espess.; estojo plástico medindo aproximadamente 21 x 7,5 x 5,1 cm., com selo do INMETRO (materiais atóxicos).	UN	5	10	R\$ 29,00	R\$ 145,00	R\$ 290,00
36	Jogo de memória, 54 peças em madeira (que formam 27 pares), com caixa apropriada, de temas infantis (animais, objetos, personagens de desenhos, etc).	UN	30	30	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ADM. 2017/2020

PM. ALIANÇA-TO  
Fls.Nº 194

37	Jogo de Xadrez madeira com 40 Peças em madeira com aproximadamente 6cm. Tabuleiro em madeira dobrável. Tabuleiro 29cm x 29cm.	UN	10		R\$ 34,00	R\$ 340,00	R\$ 0,00
38	Marcador para placar de mesa; sistema articulado, numeração grande de 0 a 31, numeração pequena 0 a 7; caracteres em lâmina de PVC; 38 x 21 cm(A x L).	UN	2	2	R\$ 198,00	R\$ 396,00	R\$ 396,00
40	Rede de Proteção para quadra esportiva confeccionada em Poliamida "nylon seda"; fio 2mm; malha tamanho 12 cm, cor branca; medidas: 42m x 10m (Comprimento X Altura), totalizando 420 m2. Altura), totalizando 110 m2.	UN	5	2	R\$ 2.380,00	R\$ 11.900,00	R\$ 4.760,00
46	Trena de fibra de vidro com empunhadura; 100m de comprimento. Fita de fibra de vidro de alta resistência com 13 mm de largura, instalada em caixa aberta com empunhadura anatômica.	UN	3	1	R\$ 85,00	R\$ 255,00	R\$ 85,00
48	Jogos de boliche infantil, com 12 peças, 10 pinos de 20cm de altura e 7 cm de largura, 2 bolas de 9,5 cm de altura e 9,5 cm de largura.	JOGO	2	2	R\$ 53,00	R\$ 106,00	R\$ 106,00
49	Jogos de encaixe, variados.	JOGO	10	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00	R\$ 490,00
50	Alfabeto Móvel de A a Z, 44 peças em madeira, tamanho médio, altura: 4cm x 3cm		10	10	R\$ 49,00	R\$ 490,00	R\$ 490,00




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ADM. 2017/2020

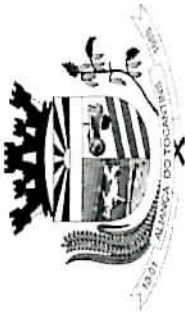
P.M. ALIANÇA-TO  
Fls. Nº 195

53	Cones grandes cores variadas, 23 cm, kit com 24 unidades.	UN	5	5	R\$ 227,00	R\$ 1.135,00	R\$ 1.135,00
							R\$ 28.915,00
							R\$ 21.323,00
							SOMA TOTAL
							SOMA TOTAL
							PREF.
							FMAS



### LOTE 02 – MEDALHAS E TROFEUS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT. PREF.	QUANT. FMAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL PREF.	VALOR TOTAL FMAS
1	 <b>Medalha Honra ao Mérito de 30mm</b> Acompanha fita para pendurar no pescoço; Possui detalhes em alto relevo; Verso é liso para facilitar a gravação Composição: Liga metálica pintada em prateado. Diâmetro: 30 mm.	UN	250	100	R\$ 2,30	R\$ 575,00	R\$ 230,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ADM. 2017/2020

2	<p><b>Medalha Honra ao Mérito de 40mm</b> Acompanha fita para pendurar no pescoço; Possui detalhes em alto relevo; Verso é liso para facilitar a gravação Composição: Liga metálica pintada em prateado. Diâmetro: 40 mm.</p> 	UN	250	100	R\$ 3,75	R\$ 937,50	R\$ 375,00
4	<p><b>Troféu com altura aproximado de 40 cm</b> Base quadrada com 7,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, acima uma coluna com detalhes em alto relevo metalizada na cor prata com um suporte em polímero metalizado na cor dourada, meia bola lapidada em polímero metalizada na cor prata com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em para gravação</p> 	UN	80	20	R\$ 77,50	R\$ 6.200,00	R\$ 1.550,00


*elo*

*msc*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ADM. 2017/2020

P.M. ALIANÇA-TO  
Fls. Nº 197

6	<p><b>Troféu com altura aproximado de 99cm</b> Base quadrada com 14,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, acima uma coluna com detalhes em alto relevo metalizada na cor prata com um suporte em polímero metalizado na cor dourada, meia bola lapidada em polímero metalizada na cor prata com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em para gravação</p> 	UN	50	20	R\$ 215,00	R\$ 10.750,00	R\$ 4.300,00
						R\$ 18.462,50 SOMA TOTAL PREF.	R\$ 6.455,00 SOMA TOTAL FMAS

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ADM. 2017/2020

PM. ALIANÇA-TO  
Fls. Nº 198

**M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.  
21.013.566/0001-28, com sede na Av. E, s/n, Qd. 20, Lt. 13, Jd. Aurenny IV,  
Palmas - TO.**

**LOTE 01 - MATERIAIS ESPORTIVOS**

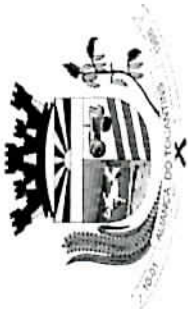
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT. PREF.	QUANT. FMAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL PREF.	VALOR TOTAL FMAS
7	Bola de Futebol, composição poliuretano, peso 400-440g, com costura, circunferência tamanho 5.	UN	10	10	R\$ 206,00	R\$ 2.060,00	R\$ 2.060,00
11	Bola de Futsal de iniciação (sub 11), confeccionada em PU, circunferência 50-55cm, 300 a 350g, 8 gomos, câmara airbilty, miolo removível lubrificado.	UN	10	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00
12	Bola de Futsal de iniciação (sub 13), confeccionada em PU, circunferência 55-59 cm, 350 a 380g, 8 gomos, câmara airbilty, miolo removível lubrificado.	UN	10	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ADM. 2017/2020

P. M. ALIANÇA-TO  
Fls. Nº 199

13	Bola de Futsal de iniciação (sub 9), confeccionada em PU, circunferência 50-53cm, 250 a 280g, 8 gomos, câmara airbility, miolo removível lubrificado.	UN	10	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00
14	Bola de Futsal oficial, 12 gomos confeccionada em PU; circunferência 61-64cm, 410 a 440g, câmara airbility, material em PU, miolo removível lubrificado. (Penalty0	UN	10	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00	R\$ 840,00
24	Cartões para arbitragem Oficial; 3 unidades nas cores, amarelo, azul e vermelho em PVC possível marcar o n° de gols e n° de jogadores.	JOGO	10	10	R\$ 17,00	R\$ 170,00	R\$ 170,00
27	Cone chapéu chinês, material PVC, altura 5cm, largura 19cm, profundidade 19cm, aproximadamente.	UN	10	20	R\$ 6,40	R\$ 64,00	R\$ 128,00
28	Corda de Pular, em PVC, com 03 m de comprimento, com pegadores anatômicos, com rolamento interno.	UN	5	6	R\$ 22,00	R\$ 110,00	R\$ 132,00
29	Corda de Pular, em PVC, com 02 m de comprimento, com pegadores anatômicos, com rolamento interno.	UN	0	3	R\$ 22,00	R\$ 0,00	R\$ 66,00
32	Fita de Marcação para Volei de Praia, kit contendo 02 fitas de 8m, 02 fitas de 16m, 04 hastes de metal para fixação na areia. Material: PVC. Largura da fita: 5 cm. Cor: Laranja.	UN	5	0	R\$ 114,00	R\$ 570,00	R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ADM. 2017/2020

PM. ALIANÇA-TO  
Fls.Nº 200

33	Fita de Marcação para Beach Soccer, kit contendo 02 fitas de 28m, 02 fitas de 37m, 04 hastes de metal para fixação na areia. Material: PVC. Largura da fita: 5 cm. Cor: Laranja.	UN	2	0	R\$ 316,00	R\$ 632,00	R\$ 0,00
39	Peteca oficial com base composta de borrachas, em camadas sobrepostas a qual acondiciona penas coloridas medindo 20x4x4 aproximadamente.	UN	0	20	R\$ 13,00	R\$ 0,00	R\$ 260,00
41	Rede Futebol de Campo Profissional 4 mm, malha trançada de 16x16 cm, Nós cerrados . Tipo México. Composição: em polipropileno com proteção UV. Dimensões aproximadas (LxAxP): 7,5x2,5x2 m. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	PAR	5	2	R\$ 440,00	R\$ 2.200,00	R\$ 880,00
42	Rede para futsal oficial, fio de polipropileno (seda), com 4mm trançado, malha 12x12cm. vista frontal 3,20x2,10m, vista lateral 2,10x1,00x0,60m.	PAR	5	2	R\$ 206,00	R\$ 1.030,00	R\$ 412,00
43	Rede para Vôlei oficial. Fio de polipropileno (fio de polipropileno (seda) com 2 mm traçado, medindo 10,00x1,00m (C x L). Com 4 faixas de algodão, dubladas, impermeáveis, com 5cm de largura.	UN	6	4	R\$ 75,00	R\$ 450,00	R\$ 300,00
44	Rede para Futebol Society, 4 mm, malha trançada de 12cmx12 cm, nós cerrados. Composição: polipropileno com proteção UV. Dimensões aproximadas (LxAxP): 5,00x2,30x0,90.	PAR	4	4	R\$ 245,00	R\$ 980,00	R\$ 980,00



P.M. ALIANÇA-TO  
Fls. Nº 205



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ADM. 2017/2020

45	Sacos para transportar bolas, tipo rede em fio de nylon 2mm com capacidade para até 10 bolas de futebol, circunferência de cada bola aproximadamente 64-66cm.	UN	3	2	R\$ 24,00	R\$ 72,00	R\$ 48,00
47	Uniforme completo de futebol, sendo cada jogo composto de 22 camisetas, 22 shorts e 22 meias. Corte em tecido nas laterais da camiseta e do short; Cor predominante: indefinido detalhes (cortes):. Brasaõ ao lado esquerdo do peito; Tecido: Dry-fit, 100% poliester; No tamanho G adulto. *	JOGO	4	2	R\$ 1.880,00	R\$ 7.520,00	R\$ 3.760,00
51	Argolas educativas, kit com 80 unidades coloridas de baiaõ, com 12 cm, plástico resistente durável.	UN	5	10	R\$ 92,00	R\$ 460,00	R\$ 920,00
52	Jump de cor variadas, podendo suportar 100 kg, como 91x91x22,5. Material composição PVC, espuma, aço e polipropileno, emborrachado.	UN	8	8	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00	R\$ 1.920,00
						R\$ 21.598,00	R\$ 15.396,00
						SOMA TOTAL PREF.	SOMA TOTAL FMAS

LOTE 02 – MEDALHAS E TROFEUS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ADM. 2017/2020

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT. PREF.	QUANT. FMAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL PREF.	VALOR TOTAL FMAS
3	<p><b>Medalha Honra ao Mérito de 60mm</b> Acompanha fita para pendurar no pescoço; Possui detalhes em alto relevo; Verso é liso para facilitar a gravação Composição: Liga metálica pintada em prata; Diâmetro: 60 mm.</p> 	UN	250	100	R\$ 5,39	R\$ 1.347,50	R\$ 539,00
5	<p><b>Troféu com altura aproximado de 60cm</b> Base quadrada com 11,5 cm de largura em polímero na cor preta. Sobre esta base um suporte com detalhes em polímero metalizado na cor dourada, acima uma coluna com detalhes em alto relevo metalizada na cor prata com um suporte em polímero metalizado na cor dourada, meia bola lapidada em polímero metalizada na cor prata com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta em para gravação</p> 	UN	80	20	R\$ 127,00	R\$ 10.160,00	R\$ 2.540,00
						R\$ 11.507,50	R\$ 3.079,00
						SOMA TOTAL PREF.	SOMA TOTAL FMAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ADM. 2017/2020

3.1. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

4.2. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

4.3. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

4.4. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata torna-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

4.5. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata torna-se inferior ao praticado no mercado, o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

#### 5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

5.1. Em atendimento ao disposto no Decreto nº 021/2017, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.2.1. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

5.2.2. É expressamente vedada à subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de







PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ADM. 2017/2020

anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

## 6. DAS SANÇÕES

6.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- e) O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro do MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.
- f) **ADVERTÊNCIA**, por escrito, quando a proponente deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes.

6.2. No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.3. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

6.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6.5. A inexecução total ou parcial do contrato poderá Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ADM. 2017/2020

**6.6.** O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias; sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 6.6.1** Cometer fraude fiscal;
- 6.6.2** Apresentar documento falso;
- 6.6.3** Fizer declaração falsa;
- 6.6.4** Comportar-se de modo inidôneo;
- 6.6.5** Deixar de entregar a documentação exigida no certame.;
- 6.6.6** Não mantiver a proposta.
- 6.6.7** Para os fins do item **6.6**, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

## 7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA.

**7.1.** A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da **SOLICITAÇÃO** feita pelo departamento competente, conforme necessidade, devendo a entrega do referido material, ser efetuada no Almoxarifado Central deste **MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO**.

## 8. DO PAGAMENTO

**8.1.** Os pagamentos devidos, serão efetuados conforme a entrega.

**8.2.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados, após a Solicitação de Fornecimento.

**8.3.** O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

**8.4.** O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, a partir do atesto da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento em conjunto com o Gestor do Contrato, mediante depósito em conta bancária da contratada.

**8.5.** Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado, sendo, rigorosamente, aquele descrito na nota de empenho, na hipótese de entrega de produtos diversos, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

P.M. ALIANÇA-TO  
Fls. Nº 205



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ADM. 2017/2020

## 9. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovado pelo servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, em conjunto com a comissão de recebimento, respeitada a rigorosa correspondência com o **TERMO DE REFERÊNCIA, anexo I do Edital**;

9.2. Após a verificação, através de comunicação oficial do responsável pelo recebimento dos produtos, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para execução.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Consoante Autorização de compras a despesa decorrente da presente licitação correrá por conta de dotação orçamentária própria, a saber:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
<b>PREFEITURA</b>	
003.0306.12.361.0018.2015	3.3.90.30
<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
0005.0307.08.244.0011.2037	3.3.90.30

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. **CONTRATADA** será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ADM. 2017/2020

11.2. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

11.2.1. Atender prontamente às solicitações do **MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO** no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com a necessidade, a partir da solicitação da Divisão de Material / Almoxarifado.

11.2.2. Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.

11.2.2.1. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais.

11.2.3. Substituir qualquer material que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

11.2.4. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO** ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

11.2.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS/TO**.

11.2.6. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA anexo I do Edital**.

11.2.7. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

11.2.8. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer defeito apresentado.

11.2.9. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos materiais, BEM COMO, AS MONATGENS NECESSÁRIAS.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.

12.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os fornecimentos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

12.4. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem

P.M. ALIANÇA-TO  
Fis. Nº 207

*l*

*mgo*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ADM. 2017/2020

Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

**12.5.** Acompanhar, controlar e avaliar os produtos, através da unidade responsável por esta atribuição.

**12.6.** Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

### 13. DA GESTÃO DO CONTRATO

**13.1.** Será designado através de Portaria, após a realização dos procedimentos licitatórios, um servidor do respectivo órgão.

### 14. DA FISCALIZAÇÃO

**14.1.** A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos produtos.

**14.2.** A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de fornecimentos.

**14.3.** O relatório de entrega dos produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos.

**14.4.** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

**14.5.** As reuniões serão documentadas por Atas de Reuniões, elaboradas pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

### 15. DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA E DOS ENCARGOS SOCIAIS

**15.1.** As partes desde já ajustam que não existirá para a **CONTRATANTE** solidariedade quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados da **CONTRATADA**, cabendo a esta assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia.

### 16. DOS TRIBUTOS

**16.1.** É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

**16.2.** Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por

P.M. ALIANÇA-TO  
Fls. Nº 201

20

mo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
ADM. 2017/2020

encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

### 17. DO FORO

17.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro de GURUPI - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

### 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Rege-se a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 021/2017, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo em epigrafe.


### 19. DAS ASSINATURAS

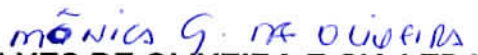
19.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, o Prefeito e Gestores dos órgãos municipais, responsável pela condução do certame, bem como os representantes das empresas vencedoras.


Aliança do Tocantins/TO, 16 de Novembro de 2017.

  
José Tavares de Oliveira  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA  
Prefeito Municipal

  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Gestora do FMAS

  
M. GONÇALVES DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME  
CNPJ n. 21.013.566/0001-28

  
BRAZ DISTRIBUIDORA EIRELI - ME  
CNPJ n. 24.446.768/0001-51

P.M. ALIANÇA-TO  
Fls. Nº 209